



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI Nº 3.555/2025

APROVADO 09, 06, 2025

Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
Sessão ORDINÁRIA

"Dispõe sobre a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra a pessoa idosa e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ouro Fino, a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º A Campanha consiste em um conjunto de ações informativas, preventivas e repressivas acerca dos golpes mais comumente praticados contra a população idosa, priorizando-se os seguintes temas:

- I – Prevenção e repressão aos crimes de estelionato praticados contra idosos;
- II – Proteção e orientação às vítimas de golpes financeiros;
- III – Divulgação ampla dos principais tipos de golpes e das formas de prevenção;
- IV – Orientação sobre as medidas a serem adotadas após a constatação de que a pessoa foi vítima de golpe.

Art. 3º A Campanha tem como objetivos adicionais:

- I – Combater a violência financeira institucional, caracterizada por empréstimos ou contratações feitas sem o devido consentimento ou esclarecimento à pessoa idosa;
- II – Combater a violência financeira ou patrimonial no âmbito familiar ou comunitário, como:

- a) Apropriação indébita de recursos ou bens;
- b) Administração fraudulenta de cartões de benefício, contas bancárias ou aposentadorias.

Art. 4º A sociedade civil organizada poderá promover, em colaboração com o Poder Público, campanhas, debates, oficinas, palestras e

outras atividades de conscientização voltadas à proteção financeira das pessoas idosas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

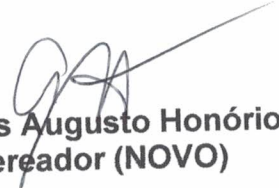
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 22 de maio de 2025.



Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (UNIÃO BRASIL)



Carlos Augusto Honório
Vereador (NOVO)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

O avanço da tecnologia e da comunicação digital, embora traga inúmeros benefícios, também tem sido um meio para a proliferação de golpes financeiros, especialmente contra a população idosa. Dados do "Disque 100" do Governo Federal apontam um aumento de 70% nesse tipo de crime em 2023, comparado ao ano anterior.

Em municípios do interior, como Ouro Fino, muitos idosos ainda enfrentam dificuldades no uso de tecnologias e, por isso, tornam-se alvos fáceis para criminosos que se aproveitam da vulnerabilidade, boa-fé e, muitas vezes, do isolamento dessas pessoas.

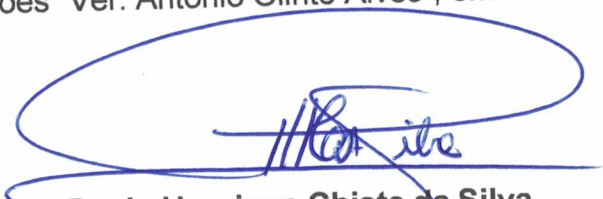
Além dos golpes praticados por estelionatários, também é crescente o número de casos de exploração financeira dentro do próprio ambiente familiar. Empréstimos em nome do idoso, uso indevido de cartões de benefício e apropriação de bens são exemplos recorrentes.

A presente proposta visa criar uma campanha contínua e articulada, que envolva o poder público, instituições e a própria sociedade, com foco na prevenção, orientação e acolhimento das vítimas.

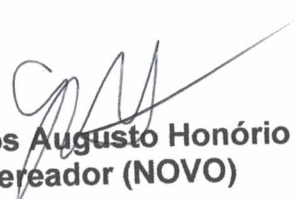
Nosso objetivo é garantir aos idosos mais proteção, autonomia e segurança financeira, contribuindo para sua dignidade e bem-estar.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 22 de maio de 2025.



Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (UNIÃO BRASIL)



Carlos Augusto Honório
Vereador (NOVO)